

PORTARIA SN de 20 de dezembro de 2024 – DIREÇÃO GERAL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DO NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO DA FACULDADE EFAN.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE EFAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no Regimento Geral da Faculdade EFAN, que conferem à Direção Geral a competência para designar gestores institucionais e expedir atos administrativos necessários ao funcionamento da Instituição,

CONSIDERANDO que a estrutura administrativa da Faculdade EFAN prevê a existência de Coordenações de Núcleos Acadêmicos, vinculadas à Diretoria Acadêmica, responsáveis pela execução e acompanhamento das políticas institucionais de ensino, pesquisa, extensão e apoio ao estudante;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Apoio Psicopedagógico constitui órgão institucional responsável pelo acompanhamento psicopedagógico dos estudantes, oferecendo suporte acadêmico, orientação educacional e ações de promoção do bem-estar e da permanência estudantil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 do Regimento Geral da Faculdade EFAN, que prevê a existência de Coordenações de Núcleos Acadêmicos e estabelece que seus coordenadores sejam designados pela Direção Geral da Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **GILDETE FELISBERTO DA SILVA** para exercer a função de **Coordenadora do Núcleo de Apoio Psicopedagógico da Faculdade EFAN**.

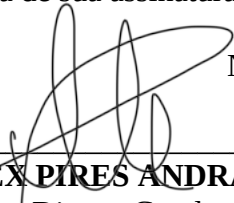
Art. 2º Compete à Coordenadora do Núcleo de Apoio Psicopedagógico desenvolver, implementar e acompanhar ações institucionais voltadas ao apoio psicopedagógico dos estudantes, promovendo orientação educacional, acompanhamento acadêmico e estratégias de suporte à aprendizagem e permanência estudantil, em conformidade com o Regimento Geral e demais normas institucionais.

Art. 3º A Coordenadora deverá apresentar relatórios periódicos de suas atividades à Diretoria Acadêmica, bem como propor e desenvolver ações institucionais voltadas à promoção do bem-estar, inclusão e apoio ao processo de aprendizagem dos estudantes da Faculdade EFAN.

Art. 4º Esta nomeação terá vigência a partir da data de sua publicação, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo pela Direção Geral, nos termos das normas institucionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natalândia – MG, 20 de dezembro de 2024



ALEX PIRES ANDRADE
Diretor Geral
Faculdade EFAN